

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Decisão IEF/URFBIO METRO - NUREG nº. Regional/2021

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2021.

DECISÃO ADMINISTRATIVA PELO ARQUIVAMENTO**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO****INDEXADO AO (S) PROCESSO (S) Nº:** 09010000597/20**REQUERENTE:** VALE S/A**CNPJ:** 33.592.510/0035-01**EMPREENDIMENTO:** Fazenda Serra do Curral, gleba A**MUNICÍPIO:** Nova Lima - MG**OBJETO DO REQUERIMENTO:** Intervenção ambiental através da Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana, nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº 14.184/02 e o inciso I do parágrafo único do artigo 42 do Decreto Estadual nº 47.344/18, artigo 33 do Decreto Estadual nº 47.383/18, **ARQUIVA** o processo administrativo acima mencionado, nos termos das manifestações constantes nos autos do processo.

Ronaldo José Ferreira Magalhães - Supervisor Regional/ MASP 1.176.552-6
IEF / URFBio Metropolitana

Referência: Processo nº 2100.01.0054361/2020-72

SEI nº 37256709